

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 6/2020.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº 6, de 08 de julho de 2020.

Os arts. 2º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os Secretários Municipais de Salto do Jacuí/RS, para a Legislatura 2021/2024, perceberão um subsídio mensal no valor de R\$ 4.362,72 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º À exceção do primeiro ano de mandato, o subsídio mensal de Secretário Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente pelo IPCA, considerando as mesmas datas observadas para a revisão geral de remuneração dos servidores municipais.

Justificativa: A Emenda Modificativa ora apresentada tem o objetivo reduzir o subsídio dos Secretários Municipais. Outrossim, o art. 3º do presente Projeto de Lei garante aos agentes políticos o direito a revisão anual de seus subsídios, observando o critério recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado, que é a recomposição anual com base no IPCA.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 22 de julho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO

Vereador Progressistas

JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA

Vereador Progressistas

